

**Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo**

CNPJ nº 01.701.201/0001-89 – NIRE 35.300.560.426

**Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12.1.2023**  
 Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob nº 411.106/23-5 em 23.10.2023. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**MOINHO PROGRESSO S.A.**

CNPJ N. 60.866.688/0001-19

**Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de novembro de 2023**  
 O Conselho de Administração da Moinho Progresso S/A convida da Srs. (as) acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, nos termos do artigo 135 da Lei 6404/76, em sua sede social à Rua Emílio Goeldi n. 95, às 11 horas do dia 24 de novembro de 2023, para deliberarem sobre alteração no Estatuto Social da empresa, visando a atualização do endereço da sede social e complementação do objeto social da companhia (artigos 1º e 2º do Estatuto). A proposta de alteração encontra-se disponível na sede da companhia de acordo com o artigo 135, parágrafo 3º para conhecimento de todos os acionistas. As propostas a serem aprovadas serão: renegociação presencialmente junto à companhia ou pelo e-mail: [admin@moinhoprogresso.com.br](mailto:admin@moinhoprogresso.com.br), endereço: Sra. Adriane, São Paulo, 13 de novembro de 2023. **Yung Chu Ching** – Presidente do Conselho de Administração. (15-17-18)

**CASA DE SAÚDE SANTA RITA S.A.**

CNPJ/MF nº 60.882.289/0001-41 - NIRE nº 35300059361

**AVISO AOS ACIONISTAS**

**CASA DE SAÚDE SANTA RITA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Cubatão, 1.190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04013-004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 60.882.289/0001-41 ("Companhia"), nos termos do que foi deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada, em primeira convocação, em 16 de outubro de 2023, às 10:00 horas ("AGE"), que aprovou o aumento do capital social da Companhia no valor de até R\$ 17.624.183,05, mediante a emissão de até 1.762.418.305 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("Ações"), informa que, uma vez findo o prazo de 30 dias corridos para o exercício de preferência para a subscrição das Ações, nos termos do artigo 171, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e considerando a não subscrição da integralidade das Ações emitidas, restando um total de 62.418.305 Ações a serem subscritas ao preço total de R\$ 624.183,05, a Companhia informa a abertura, nesta data, do prazo de 7 (sete) dias corridos para subscrição e rateio de sobras das Ações. Os acionistas subscritores, nos termos do artigo 171, § 7º, "b", e § 8º, da Lei das S.A., somente poderão subscrever sobras na mesma proporção dos direitos de preferência à subscrição de Ações que efetiva e tempestivamente houverem exercido. O número de sobras a ser alocado a cada subscritor nelas interessado será determinado com base no que foi fixado na ata de AGE, disponível para acesso aos acionistas na sede da Companhia. O subscritor interessado em subscrever as sobras das Ações terá 7 (sete) dias corridos contados da publicação do presente Aviso aos Acionistas para comunicar a quantidade de Ações subscritas, o número de sobras e a quantidade de sobras atribuídas ao subscritor para subscrever as sobras de Ações a ele alocadas, devendo, até o final desse prazo, entregar à Companhia o boletim de subscrição das sobras de Ações por ele subscritas devidamente assinado, com a integralização total na mesma data em que o boletim for assinado. A administração da Companhia permanecerá à disposição, durante todo período de subscrição das sobras, para fins de orientar os acionistas a preencherem o boletim de subscrição.

São Paulo, 16 de novembro de 2023 - **Wagner Cordeiro Marujo** - Diretor Presidente**Companhia Província de Securitização**

CNPJ/ME nº 04.200.649/0001-07 - NIRE 353000546547

**Edital de Primeira Convocação de Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 2ª Emissão da Companhia Província de Securitização**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da 1ª Série da 2ª Emissão da Companhia Província de Securitização ("Titulares dos CRA", "Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **Olivera Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em consonância ao disposto na cláusula 12.3 do termo de securitização dos CRA da Emissão, celebrado em 18 de novembro de 2021, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a se reunirem em assembleia especial de investidores da Emissão ("AEI"), a ser realizada, em primeira convocação, aos **08 de dezembro de 2023, às 11h00min**, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "RM"), respectivamente), através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams (vide informações gerais abaixo), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Concessão de *wavzer* para o descumprimento, durante o ano fiscal de 2023, da relação "Divida Líquida/EBITDA", menor ou igual a 2,5, conforme cláusula 7.1.2, item (a) do item (ix) do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Solubio Tecnologias Agrícolas S.A. ("Emissão", "Debênture"), de modo a não ensejar o vencimento antecipado não automático da Debênture e, por conseguinte, dos CRA; (ii) deliberar acerca da alteração da cláusula 12.3 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 1ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Companhia Província de Securitização, celebrado em 18 de novembro de 2021, de modo a atualizar a previsão de publicação dos editais de convocação de assembleias especiais de investidores para que estas passem a ocorrer nos termos do artigo 26 da Resolução CVM nº 60; Ficam os Titulares dos CRA da Emissão cientes de que, nos termos do § 2º, do artigo 25, do Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado cujo relatório dos auditores independentes não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA da Emissão está disponível (i) na página da Emissora na rede mundial de computadores - Internet (<https://provinciasecuritizadora.com.br/>); As proações e/ou boletins de voto a distância, conforme aplicáveis, deverão ser enviados acompanhados de cópia; (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA, incluindo, mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da AEI, para os correios eletrônicos [assembleias@provinciasecuritizadora.com.br](mailto:assembleias@provinciasecuritizadora.com.br) e [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br). Nos termos do artigo 31 da Resolução CVM nº 60, somente podem votar na assembleia especial os investidores detentores de títulos de securitização no momento da convocação da assembleia.

São Paulo, 14 de novembro de 2023

**Companhia Província de Securitização**

Roberto Saka - Diretor de Securitização e de Relação com Investidores

**ABRAMUNDO EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS LTDA.**

CNPJ/ME nº 02.004.642/0001-94 - NIRE: 35.214.865.746

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIA REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 10:00 HORAS**  
**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 14 de novembro de 2023, às 10:00 horas, na sede da sociedade na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Major Sertório, nº 332, conj. 101, CEP 01222-000. **PRESENCAS:** Compareceu a sócia detentora da totalidade do capital social da **Abramundo Educação em Ciências Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.004.642/0001-94, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.214.865.746 ("Sociedade"), a saber: **JAG Participação e Desenvolvimento Ltda.**, sociedade limitada, com sede no Município e Estado de São Paulo, na Rua Major Sertório, nº 332, 2º andar, sala 201, Vila Buarque, CEP 01222-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.296.489/0001-89, representada em conformidade com seu Contrato Social por Frederico de Toledo Gottheiner, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.504.871-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.657.798-70, com escritório no endereço supra. **CONVOCAÇÃO:** Tendo em vista o comparecimento da única sócia foi dispensada a publicação de convocação, nos termos do art. 1072, § 2º do Código Civil brasileiro. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Frederico de Toledo Gottheiner, como Presidente e Daniela de Goes Gottheiner, como Secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre a diminuição do capital no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). **DELIBERAÇÃO UNÂNIME:** Deliberou a sócia pela diminuição do capital da Abramundo Educação em Ciências Ltda. no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), mediante devolução em dinheiro. **APROVAÇÃO DA ATA E ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada, encerrando-se a reunião, tendo as deliberações sido tomadas por unanimidade de votos. São Paulo, 14 de novembro de 2023. **Frederico de Toledo Gottheiner** - Presidente, **Daniela de Goes Gottheiner** - Secretária. **JAG Participação e Desenvolvimento Ltda.** - **Frederico de Toledo Gottheiner** - Administrador.

**PETRAC GESTÃO E COMÉRCIO DE BENS S/A – EM LIQUIDAÇÃO**

CNPJ/MF nº 60.872.413/0001-98

NIRE 3530002299-8

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****CONVOCAÇÃO**

Nos termos do disposto no art. 213 e seguintes da Lei 6.404/1976, ficam os Senhores Acionistas convocados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária desta Companhia, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2023, às 11:00 horas, que será realizada em ambiente virtual, nos termos da Instrução DRE/ME nº 79, a fim de deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** Prestação de contas dos atos e operações praticados no primeiro semestre da liquidação e definição da periodicidade das assembleias futuras para tal fim; Discussão e deliberação sobre a apresentação do relatório e o balanço da liquidação da Companhia, e as diligências respectivas; Discussão acerca da arrecadação dos livros e documentos da Companhia; Discussão e deliberação sobre viabilidade de locação do imóvel da Companhia na Cidade de Botucatu; Discussão e deliberação sob a contratação de funcionário para segurança do imóvel da Companhia na Cidade de Botucatu; Discussão e Ratificação da substituição dos prestadores de serviço de contabilidade, ocorrências e custos envolvidos; Discussão e deliberação sobre a viabilidade de parcerias em projetos imobiliários ou adoção de outra modalidade para alienação dos bens imóveis; e Assuntos gerais de interesse da Companhia. O interesse na participação da assembleia deverá ser manifestado pelos acionistas da Companhia em até 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail: ([ricardo\\_salles@hotmail.com](mailto:ricardo_salles@hotmail.com)), para o envio do link de acesso respectivo. São Paulo, 9 de novembro de 2023. **RICARDO SALLES FERREIRA DA ROSA** – LIQUIDANTE - OAB/SP 253.969

**Lotus Securitizadora de Ativos Empresariais S.A.**

CNPJ nº 15.077.619/0001-71 - NIRE 35300435036

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Agosto de 2023**  
**Data, Hora e Local:** Em 31/08/2023, às 10 horas, na Avenida Angelica nº 2.346, 6º Andar, Conjunto 62, Consolação, CEP 01228-200, no município de São Paulo. **Quorum de Instalação:** Compareceram os seguintes subscritores das ações representativas da totalidade do capital social, na qualidade de Acionistas Futura: **Joseph Isaac Chehebar**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.925.461-9 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 334.219.888-54, residente e domiciliado à Rua Albuquerque Lins, nº 915, Apto. 121, Santa Cecília, CEP: 01230-001, no município e estado de São Paulo, e **Raphael Levi**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.273.562-8 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 303.344.448-97, residente e domiciliado à Rua Mangabeiras, nº 91, Apto. 161, Santa Cecília, CEP 01233-010, no município e estado de São Paulo, (os "Acionistas"). **Convocação e Publicação:** Dispensada a publicação de edital de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme dispõe o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores. **Presença:** Os acionistas, representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas" da sociedade. **Mesa:** A presidência da mesa coube ao Sr. **Joseph Isaac Chehebar**, que indicou o Sr. **Raphael Levi** para secretariá-lo. **Ordem do Dia:** Exame, discussão e votação de proposta para segunda emissão particular de debêntures com garantia real, em número indeterminado de série. **Deliberações:** Instalada a Assembleia e procedida à leitura da Ordem do Dia, os acionistas aprovaram a segunda emissão particular de debêntures da companhia ("Debêntures"), que terão as seguintes características e condições: (i) **Colocação e Procedimentos:** As debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intervenção de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos, destinada apenas a determinados investidores que têm amplo e total conhecimento da Companhia emitente e das garantias prestadas; (ii) **Forma:** nominativas e escriturais; (iii) **Séries:** a emissão será dividida em um número indeterminado de séries, sendo que as características específicas das Debêntures de cada uma das Séries estarão definidas no respectivo suplemento da Série; (iv) **Espécie:** as Debêntures são da espécie com garantia real, representada pelo Penhor de Recebíveis (Notas Promissórias, Duplicatas, Cheques, Contratos de Serviços ou Fornecimento) e a(s) referida(s) garantia(s) constituída(s) em favor dos debenturistas deverá(ão), aos 90 dias de integralização das Debêntures, representar, no mínimo, 100% (cem por cento) do somatório do valor de todas as Debêntures em circulação da respectiva Série emitida; (v) **Data de Emissão:** a data de emissão das Debêntures será no dia 31 de Agosto de 2023; (vi) **Valor da Emissão, Integralização e Forma de Pagamento:** a presente emissão terá o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na Data de Emissão, e o valor poderá ser integralizado em moeda corrente nacional fora do âmbito da CETIP, em prazo a ser definido posteriormente por suplemento a contar da Data de Emissão das respectivas Séries; (vii) **Valor Nominal:** as Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na data de emissão das respectivas Séries emitidas ("Valor Nominal Unitário"); (viii) **Prazo e Preço de Subscrição e Integralização:** as Debêntures deverão ser subscritas e integralizadas, pelo seu Valor Nominal Unitário, na data da respectiva subscrição; (ix) **Convertibilidade:** as Debêntures não são conversíveis em ações; (x) **Atualização Monetária:** as Debêntures não estão sujeitas a atualização monetária; (xi) **Vencimento Antecipado:** será declarado nas seguintes hipóteses: a) dissolução da Companhia emitente; b) descumprimento das obrigações previstas da Escritura. Nestas hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, a Companhia pagará aos detentores das Debêntures, à época em circulação, o valor nominal das Debêntures acrescido dos Rendimentos devidos até a data de efetivo pagamento, em uma única parcela; (xii) **Encargos Moratórios:** ocorrendo impuntualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos aos rendimentos revistos na Escritura, bem como os juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data do inadimplemento, até a data do efetivo pagamento, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial; (xiii) **Local de Pagamentos:** serão efetuados na sede da Companhia emitente ou, conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim ou ainda, através da CETIP; (xiv) **Data de Vencimento da 2ª Emissão:** 31 de Agosto de 2043; (xv) **Remuneração:** a Remuneração devida às Debêntures deverá ser paga todo último dia útil de cada mês, acrescidas do percentual da taxa mensal do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) com base na taxa DI divulgada pela B3/CETIP; (xvi) **Datação em Pagamento:** as Debêntures da 2ª Emissão poderão ser resgatadas antecipadamente, na hipótese de inadimplência total ou parcial das Debêntures, mediante a datação em pagamento de parte ou totalidade dos recebíveis empenhadas limitado ao valor total das Debêntures em circulação na data de resgate ou vencimento, com a consequente quitação das obrigações da Companhia emitente; e, (xvii) Por fim, fica aprovada a autorização para que a Diretoria da Companhia celebre todos os documentos e pratique todos e quaisquer atos necessários à efetivação da emissão das Debêntures, inclusive, mas não limitadamente, a firmar ou aditar a Escritura, bem como os demais contratos e instrumentos relativos à emissão das Debêntures. **Encerramento/Lavratura e Leitura da Ata:** A palavra foi oferecida a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, e nada mais havendo deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados e concluídos os trabalhos. A sessão foi suspensa durante o tempo necessário à lavratura da Ata. Reaberta a sessão, a presente Ata foi lida, considerada em ordem, aprovada e devidamente assinada por todos os presentes, em 03 (três) vias iguais de mesma forma e teor, na presença de duas testemunhas. **Mesa:** Presidente Da Mesa: Joseph Isaac Chehebar; Secretário Da Mesa: Raphael Levi; Lisa de Presença: **Acionistas:** Joseph Isaac Chehebar, Raphael Levi, Luis Henrique dos Santos - Advogado OAB/SP 247.765. **JUCESP nº 362.901/23-5** em 11/09/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/23F1-BC40-BC28-3732> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 23F1-BC40-BC28-3732



### Hash do Documento

C9D2F27190BC4626EBF00D0780451E0D078AD03DF2E00B100275BBFF8639A44A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/11/2023 é(são) :

Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 176.916.788-94 em 15/11/2023 08:13 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

